



16 ANEXOS

ANEXO I – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas será regido por este Regulamento do TCC.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas será realizado a partir do 6º nível letivo, compreendendo carga horária de 45 horas e, nos subsequentes 7º e 8º, com 30 horas cada, totalizando 105 horas.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º O trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivos:

- a) Desenvolver habilidades e competências na construção do conhecimento científico.
- b) Fomentar a iniciação científica dos acadêmicos com vistas a uma formação que articule teoria e prática.
- c) Sintetizar e aprofundar os conhecimentos adquiridos durante o curso nas áreas de Ciências Sociais e Humanas e da profissionalização docente.
- d) Produzir e sistematizar conhecimento na área da Educação do Campo.

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Art. 4º A realização do Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatória a todos os estudantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas.

Art. 5º O TCC será desenvolvido pelo acadêmico e contará com o acompanhamento do professor orientador, do coordenador de TCC do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas e do professor responsável pelos componentes curriculares de TCC I, II e Seminário de Socialização de TCC.

Art. 6º Em casos excepcionais, o acadêmico poderá contar com um coorientador. A inclusão do coorientador ocorrerá por meio de comunicado enviado pelo orientador e pelo orientando à coordenação do curso e à coordenação de TCC. O coorientador poderá ser externo à UFFS e deverá possuir formação em nível superior concluída.

Art. 7º O trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido, individualmente, em três semestres e compreenderá as seguintes etapas:

§1º No 6º semestre o acadêmico definirá um tema e elaborará um projeto de pesquisa que será orientado por um professor da UFFS, preferencialmente do Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura.

§2º O projeto de pesquisa deverá apresentar o seguinte roteiro:

I – Introdução e justificativa;

II – Objetivos (geral e específicos);

III - Hipótese

IV – Metodologia;

V – Revisão teórica;

VI – Cronograma de atividades;

VII – Referências;

§3º No 8º semestre do curso o estudante submeterá o projeto de pesquisa com o esboço de escritos acadêmicos a uma pré-banca.

§4º No 8º semestre será realizado o Seminário de Socialização dos TCC, com carga horária correspondente a 30 horas.

Art. 8º Serão aceitos os seguintes formatos de Trabalho de Conclusão de Curso, a ser definido pelo acadêmico em conjunto com seu orientador:



I - Monografia

II - Artigo

III - Relatório Técnico-Científico

IV - Material Didático (acompanhado de um relatório técnico-científico que descreva o material didático produzido)

Parágrafo único: Em todos os formatos é obrigatória a apresentação de escritos acadêmicos com reflexões teóricas e que estejam de acordo com o Manual de Normas da UFFS.

Art. 9º São atribuições do professor responsável pelo componente curricular de TCC I, II e Seminário de Socialização de TCC:

I – Orientar os acadêmicos na construção teórica e metodológica da pesquisa conforme o Manual de Trabalhos Acadêmicos da UFFS;

II – Auxiliar os acadêmicos na elaboração dos trabalhos com sugestão de temáticas e encaminhamento aos professores orientadores.

Art. 10 São atribuições do Coordenador de Trabalho de Conclusão do Curso e responsável pelo componente curricular de Seminário de Socialização do TCC:

I – Elaborar calendários de atividades relativas ao TCC, incluindo a apresentação dos trabalhos;

II – Convocar reuniões com orientandos e orientadores, quando for o caso;

III – Receber e encaminhar para a secretaria do curso a versão final do TCC;

IV – Registrar as notas finais dos TCCs no diário acadêmico;

V – Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

Art. 11 São atribuições do professor orientador de TCC:

I – Orientar os acadêmicos até a apresentação final do TCC;

II – Providenciar, com a ciência dos orientandos, a relação dos membros que integrarão a banca avaliadora;

III – Presidir as bancas de apresentação de TCCs dos acadêmicos que orientou;

IV – Incentivar os acadêmicos a publicar os resultados da pesquisa em diferentes meios de divulgação do conhecimento científico e, quando for do interesse, na própria comunidade sobre a qual o TCC foi desenvolvido.



Art. 12 São atribuições do acadêmico:

- I – Seguir as orientações e cumprir o cronograma de atividades do professor responsável e do orientador;
- II – Participar de todas as reuniões convocadas pelo professor do componente curricular, pelo orientador ou pelo coordenador do curso;
- III – Executar o projeto e elaborar a versão final do TCC de acordo com o Manual de Trabalhos Acadêmicos da UFFS;
- IV – Cumprir os prazos de entrega de relatórios e do TCC;
- V – Enviar, em versão digital ou impressa, o TCC para a banca avaliadora;
- VI – Comparecer no dia e hora determinado para apresentação do TCC;
- VII – Entregar a versão final do TCC de acordo com as orientações e o cronograma estipulado pelo professor responsável pelo CCR de Seminário de Socialização de TCC.

Parágrafo único: A entrega da versão final do TCC é requisito para a aprovação no componente curricular de Seminário de Socialização de TCC.

Art. 13 O Trabalho de Conclusão de Curso da UFFS deve, obrigatoriamente, integrar o Repositório Digital da UFFS.

SEÇÃO IV

DO TCC E SUA APRESENTAÇÃO

Art. 14 A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso para a banca examinadora será organizada pelo professor do componente de Seminário de Socialização de TCC que entregará um cronograma com, no mínimo, 30 dias de antecedência aos estudantes e orientadores.

Art. 15 Para apresentação do TCC cada acadêmico terá um tempo de 20 minutos para exposição e até 30 minutos para arguição.

Art. 16 A apresentação por parte do acadêmico perante a banca examinadora será aberta à participação do público.



Art. 17 A sessão de defesa do TCC poderá ocorrer em espaço externo à UFFS, desde que: (a) seja do interesse da instituição; (b) seja aprovado pelo colegiado do curso; (c) o espaço escolhido tenha relação com o tema desenvolvido no TCC; (d) possibilite a participação da comunidade universitária.

Parágrafo único: O não comparecimento na apresentação do TCC resultará em reprovação no componente curricular de Seminário de Socialização de TCC.

SEÇÃO V DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18 O TCC será avaliado por uma banca composta pelo orientador e mais dois professores docentes da UFFS ou convidados de outras instituições de ensino ou pesquisa.

Art. 19 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso pelos membros da banca será efetuada com base no trabalho escrito e na apresentação oral. No trabalho escrito serão considerados os seguintes itens: 1) Estrutura do texto (resumo, introdução, objetivos, método, referencial teórico, considerações finais, referências bibliográficas); 2) Coerência entre os objetivos, referencial teórico e método; 3) Uso da linguagem acadêmica; 4) Uso das normas do "Manual de Trabalhos Acadêmicos da UFFS". Na exposição oral serão analisados: 1) Estrutura; 2) Clareza da exposição; 3) Domínio do tema e segurança na apresentação; 4) Adequação ao tempo.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 Os casos omissos neste Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas serão decididos pelo respectivo Colegiado de Curso.

Art. 21 Das decisões do Colegiado do Curso cabe recurso à instância superior.